



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.271/2024

**REABRE E INCORPORA AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO 2024, CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal, bem como o disposto nos 43, §2º e art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no art 25, inciso II, §4º, da Lei Municipal nº 2.529/2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2024, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 2.531, de 26 de outubro de 2023, no valor de **RS350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	07 SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	03 FUNDO MUNIC. SAUDE – RECURSOS VINC. ESTADO	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1014.000 EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE DO MUNICÍPIO	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$350.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 17 de maio de 2024.

GERMANO
STEVENS:695897710
68

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se